



Gabinete do vereador Celso Giannazi

## PROJETO DE LEI nº

Cria o auxílio-estudante, como medida excepcional de enfrentamento da COVID-19.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

**Art 1º** Essa lei é uma medida excepcional a ser adotada em decorrência da situação de emergência e estado de calamidade pública de importância internacional decorrente da COVID-19, que visa garantir renda às famílias dos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

**Art 2º** O benefício será concedido a cada aluno matriculado na Rede Municipal de Ensino de São Paulo, no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais).

§1º Estes valores serão pagos, mensalmente, enquanto durar a situação de emergência e estado de calamidade pública, definidos pelo Decreto Municipal nº 59.283, de 16 de março de 2020.

§2º O auxílio será concedido por estudante matriculado e ativo na lista do EOL (Sistema de gerenciamento- Escola On-Line).



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

**Art 3º** As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

**CELSO GIANNAZI**

**Vereador**



Gabinete do vereador Celso Giannazi

## JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação de meus pares, tem como finalidade garantir às famílias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Paulo melhores meios financeiros para enfrentar a crise econômica mundial, decorrente da COVID-19.

Em tempos de desaceleração econômica, devido a altos índices de desemprego, baixo consumo interno e uma crise global é função do Estado intervir no contexto de sua política econômica e na economia de mercado, com meios de estímulo econômico e garantia de direitos aos cidadãos.

Os programas de estímulo econômico devem visar, entre outras coisas, o estímulo a demanda no ciclo econômico, com cortes nas despesas tributárias e com investimentos diretos do governo nos aumentos dos benefícios sociais, garantindo direitos aos cidadãos e ajudando na retomada da economia.

É dever do Estado estimular a economia em tempos de recessão e para ter sucesso, as medidas devem ser tomadas em tempo hábil e direcionadas a parte mais vulnerável da população.

Esse auxílio virá no momento certo, pois muitas famílias passam por sérias dificuldades financeiras e essa verba poderá complementar a renda familiar, ajudando na manutenção do lar e provavelmente nos gastos adicionais que surgiram com a necessidade de isolamento social e aulas à distância.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.